



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Número 125

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Anúncio de procedimento n.º 8506/2021

NIF e designação da entidade adjudicante:
505211696 - Município de Arcos de Valdevez

CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO SAZONAL PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES EM TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, torna público que se encontra aberto CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO SAZONAL PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES EM TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

1. Objeto da concessão

A concessão tem por objeto o uso privativo sazonal do terreno público municipal da Ínsua do Vez, no Campo do Trasladário, devidamente delimitado na planta anexa, para instalação e funcionamento de um Parque de Diversões.

2. Conceito do Projeto de execução

Obrigações do Concessionário

1. A concessão de uso privativo da Ínsua do Vez tem como objetivo criar um espaço de diversão direcionado para o público em geral, e especialmente as famílias e crianças, de modo a proporcionar um agradável momento de lazer.

2. As áreas de diversão a contemplar no projeto deverão incluir um conteúdo mínimo, composto por:

- i) Insufláveis;
- ii) Air Bungie;
- iii) Mini Golfe;
- iv) Gaivotas a pedal;



- v) "Paddle Karts";
- vi) "Stand-Up Paddle";
- vii) Roller Ball.

3. Prazo da concessão

A concessão vigora no período de 1 de Julho a 30 de Setembro, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do contrato de concessão, não sendo susceptível de renovação.

Excecionalmente no primeiro ano a concessão vigora desde a data da assinatura do contrato até a 30 de Setembro de 2021.

4. Retribuição

Tendo em conta a dinamização do espaço público e a área de utilização, a base de licitação para a retribuição anual a pagar pelo adjudicatário da concessão de uso privativo do domínio público é de EUR 1.200,00 Euros.

5. Júri do Concurso

1 - O presente procedimento é conduzido por um Júri, composto por três membros efectivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pela entidade competente para decisão de contratar.

6. Consulta dos documentos do concurso e fornecimento de cópia

1 - O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada na Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos, onde pode ser consultado entre as 9.00 e as 16:30 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, encontrando-se ainda disponível para consulta, a partir da data da publicação no Diário da República, no website oficial www.cmav.pt.

7. Documentos que constituem as propostas

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos;
- b) Proposta de preço;
- c) Aspetos técnicos de acordo com as indicações descritas nos termos de referência do presente caderno de encargos

8. Modo de apresentação das propostas

A proposta deve ser encerrada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se escreverá a palavra "PROPOSTA", indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente ou, se for o caso, dos membros do agrupamento concorrente, e a designação do objecto de Concurso a celebrar:

9. "Concurso Público para concessão do uso privativo sazonal de espaço do domínio público."

Entrega das propostas

1 - As propostas, apresentadas nos termos do artigo anterior, podem ser entregues directamente ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção, devendo a recepção ocorrer, em qualquer dos casos, até às 16:30 horas do dia 9 de julho de 2021, na Secção de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez;

10. Ato público

1 - O acto de abertura das propostas é público e tem lugar às 10:30 horas do primeiro dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas (12 de julho de 2021), numa das salas de reuniões da Câmara Municipal Arcos de Valdevez.

11. Critério de adjudicação

A adjudicação é realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes critérios, mencionados por ordem decrescente de importância:



Preço Proposto - 60%

Experiência do concorrente (nº de anos na atividade) - 30%

Número de divertimentos a instalar - 10%

28 de junho de 2021

Presidente da Câmara Municipal

João Manuel do Amaral Esteves

314358671



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750